

PORTARIA N.º :025/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **REVOGAR** a Portaria nº 054/DETRAN/ASJUR/2001; e **DESIGNAR** os funcionários **MÁRIO WOLFART**, Delegado de Polícia, matrícula nº 199.115-9; **BLANDINA MACAN RICHETTI**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 152.519-0; e **ARAMIS HEBERLE JUNIOR**, Comissário de Polícia, matrícula nº 249.894-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando a responsabilização dos infratores pelas irregularidades atribuídas ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.123.569/0001-44 e credenciada no DETRAN/SC sob o nº 125/99/SC, para exercer suas atividades em Ouro/SC, com endereço comercial na Rua Felipe Schmidt, nº 829, Centro, Ouro/SC, representado por seu Diretor Geral, **RUDIMAR NORA**, credenciado no Detran/SC, com direito adquirido, em virtude de apuração de irregularidades do CFC acima qualificado, por intermédio de seu representante acima descrito, no exercício de suas atividades, aliciando alunos e prestando serviços fora da área do município para o qual está credenciado, dispensa da aulas teóricas, falsificação de documentos. Assim, o acusado violou o disposto no art. 20, inciso X, art. 21, incisos VI, X, XI, XII, e XIII, art. 22, da Portaria nº 053/SSP/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria nº 181/GAB/SSP/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 03 de junho de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia
Diretor Estadual